



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 0334/2010

DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.

“MODIFICA A LEI Nº 266/2008 DE 12 DE MAIO DE 2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ A AREA PUBLICA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,
Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Modificado o art. 1º da Lei nº 288/2008 de 12 de maio de 2008, passando ter a seguinte redação. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Pará. Um terreno urbano denominado lote 19, da Quadra 10, situado na Av: Lago Azul, Centro, Canteiro Central. Com os seguintes limites e confrontações: SUL limita-se com a Av: Lago Azul, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), ao NORTE limita-se com os lotes 04 e 15, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), e com o LESTE limita-se com o lote 18, medindo 28,30m (vinte e oito virgula trinta metros), e com o OESTE limita-se com o lote 20, medindo 28,30m (vinte e oito virgula trinta metros), com uma área total de 697,65m² (seiscientos e noventa e sete virgula sessenta e cinco metros quadrados), com um perimetro de 105,82m (cento e cinco virgula oitenta e dois metros).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2010.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal